



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 063 /2.009 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17002479/2007– 13205, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 28 de janeiro de 2009, o prazo para a conclusão das obras de construção do barramento, que deverá ser construído no ponto de coordenadas 16º29'03,2" S e 48º49'09,7" W, concedido no parágrafo único, Art. 1º da Portaria nº 051/2008-GAB, de 28 de janeiro de 2008, que outorgou a REIS & CIA PECUÁRIA., situada na Qd. QMSW 05, Lote 03, Bloco C, s/nº, apartamento 211, Setor Sudoeste, no município de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.416.975/0001-07 por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Barreiro (Galheiro), no trecho localizado na Fazenda Cabeceira do Piracanjuba, denominada Tamboril, no município de Silvânia, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

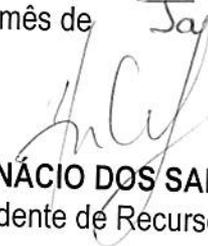
Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos